Ofício	Νo	101	/2024	- GP
$\mathbf{O}$	1 1	101	/ _ U _ T	O.

Triunfo, 01 de abril de 2024.

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à Sociedade Esportiva e Recreativa Triunfo - SER Triunfo, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021", a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva PREFEITO MUNICIPAL

Telefone: (51) 3654 6308

Excelentíssimo Senhor Vereador Ricardo Fernando de Souza Presidente da Câmara Municipal de Vereadores **NESTA CIDADE** 



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

#### MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 017/2024

Ao cumprimentar os membros deste Poder Legislativo submeto a consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que busca autorização legislativa para concessão de ajuda de custo à Sociedade Esportiva e Recreativa Triunfo - SER Triunfo, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte.

Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências no ano de 2021 foi criado no município o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte, instituído pela Lei nº 3.095/2021, que visa conceder ajuda de custo aos atletas amadores e entidades esportivas que representem o Município de Triunfo em competições estaduais, nacionais e internacionais.

No final do ano de 2023 o Poder Executivo publicou o Edital nº 54/2023, visando promover a inscrição e seleção de Projetos de fomento as práticas esportivas e desenvolvimento do esporte a serem executados no primeiro semestre do ano de 2024.

A SER Triunfo teve o seu projeto para a participação no Campeonato Estadual de Futsal - Série Ouro Masculino 2024, aprovado pela municipalidade, cuja ajuda de custo englobará recursos financeiros para o custeio da alimentação e recursos humanos indispensáveis à participação e cumprimento do regulamento da competição.

Em análise do pedido da SER-Triunfo, a administração, levando em conta o vulto da competição, entendeu que o valor solicitado pela referida sociedade está de acordo com o planejamento financeiro municipal.

Acredita-se que boa parte dos objetivos buscados com o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte serão atendidos através do presente Projeto de Lei, pois será fortalecida uma entidade esportiva do município que é ativa na prática de uma modalidade esportiva de grande importância em nosso país.

Além do mais, considerando a visibilidade que um campeonato estadual possui, entendemos que a concessão desta ajuda de custo gerará divulgação de nosso município por todo o estado, atraindo interessados em turismo e investidores.

Assim, convicto da importância deste Projeto de Lei e certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado **REGIME DE URGÊNCIA** e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos.

Ficam renovados, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva PREFEITO MUNICIPAL



# Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

## PROJETO DE LEI Nº 018, de 01 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à Sociedade Esportiva e Recreativa Triunfo - SER Triunfo, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte

## LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Sociedade Esportiva e Recreativa Triunfo – SER Triunfo, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095, de 8 de outubro de 2021.

**Parágrafo único.** A modalidade de ajuda de custo a ser concedida será a coletiva.

- **Art. 2º.** A ajuda de custo será concedida em razão da participação da entidade SER Triunfo no evento esportivo denominado Campeonato Estadual de Futsal Série Ouro Masculino 2024, e será destinada, exclusivamente, ao custeio das seguintes despesas:
  - I alimentação;
- II recursos humanos dos quais sejam indispensáveis à participação para cumprimento do regulamento da competição.
- **Art. 3º.** O valor destinado à entidade esportiva será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais.
- **Art. 4º.** A liberação dos valores fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, no qual a entidade esportiva se obrigará a:
- I usar o brasão do Município de Triunfo nos uniformes utilizados na competição;
  - II ceder os direitos de imagem ao município;
- III prestar contas de todo o valor concedido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do evento esportivo.



**Art. 5º.** Além do disposto nesta Lei, devem ser observadas as determinações da Lei Municipal nº 3.095/2021.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão = 16 SECRET. MUN. JUVENT, ESPORTE E LAZER Unidade Orçamentária= 16.01 SEC. JUVENT., ESPORTE E LAZER Funcional= 278120103 Desporto e Lazer Projeto/Atividade= 2082000 Man. das Atividades Esportivas Natureza da Despesa= 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES Fonte de Recursos= 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Detalhamento da Fonte= 0 Não se Aplica

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, em 01 de abril de 2024.

Murilo Machado Silva PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO